



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE GODOY MOREIRA

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Natanael Verri, 557, na cidade de Godoy Moreira – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.392.664/0001-45, representado pelo seu Presidente, Sr. Constante Celini Sobrinho, brasileiro, casado, Servidor Público aposentando, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.622.273-9 – SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 307.000.359-15, residente domiciliado na Rua Cambé, nº 63, na cidade de Godoy Moreira, Estado do Paraná, e **DONIZETE DOS SANTOS RIBEIRO**, inscrito no CPF sob n.º 609.176.959-68 e RG sob nº 4.372.376-6 – residente e domiciliado na Avenida Natanael Verri, nº 556 Centro, Godoy Moreira/Paraná, por este instrumento de Termo Aditivo de Contrato, ajusta e celebra o **IV TERMO DE ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 007/2017 que tem como objeto o “Locação de Imóvel para instalação da sede da Câmara Municipal de Godoy Moreira”, amparado pelo Processo Licitatório nº 009/2017, Dispensa de Licitação nº 006/2017, e agora resolvem aditá-lo nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 10 de agosto de 2020 a 10 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

I) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando;



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

II) Correspondência da CONTRATADA, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze) meses;

III) Autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 16.558,80 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), sendo que a somatória deste com o valor anterior do contrato aditivado de R\$ 44.985,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais) perfaz o montante de R\$. 61.543,80 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais oitenta centavos)

O valor do aditivo corresponde ao valor inicial do contrato acrescido do reajuste de preço no percentual de 2,31% (dois vírgula trinta e um por cento) conforme inflação anual acumulada pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

O valor mensal a ser pago pela a Locação de Imóvel para instalação da sede da Câmara Municipal de Godoy Moreira será de R\$ 1.379,90 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se às demais cláusulas contratuais do CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 007/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no Diário Oficial desta Câmara e no Jornal Tribuna do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Godoy Moreira – PR, 07 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
CNPJ: 81.392.664/0001-45
CONSTANTE CELINI SOBRINHO
CONTRATANTE

DONIZETE DOS SANTOS RIBEIRO
CPF: 609.176.959-68
CONTRATADA

Testemunhas:

01:

CPF:

02:

CPF: